

## LEI Nº 449, DE 07 DE MAIO DE 2008.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar*

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L**

**E**

**I**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento Parcial de Dotações no valor de **R\$ 320.000,00** (Trezentos e vinte mil reais), dentro das seguintes dotações Orçamentárias:

### **UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA**

##### **UNIDADE: 0602 – Departamento De Saúde**

10.301.0011.2.021 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo	01000	R\$ 40.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	01000	R\$ 100.000,00

### **UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA**

##### **UNIDADE: 0603 – Departamento de Promoção Humana**

08.244.0019.1.012 – Construção da Casa Mortuária

4.4.90.51 – Obras e Instalações	01000	R\$ 80.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	01030	R\$ 20.000,00

### **ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

#### **UNIDADE: 0703 – Departamento de Desenvolvimento Rural**

20.606.0023.2.030 – Manutenção do Desenvolvimento Rural

4.4.90.51 – Obras e Instalações	01000	R\$ 50.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	01030	R\$ 60.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$350.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR FONTE

Fonte 1000.....R\$270.000,00  
Fonte 1030.....R\$ 80.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior é indicado como recurso, de acordo com o disposto no item III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações:

**UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA**

**UNIDADE: 0602 – Departamento De Saúde**

10.301.0011.2.021 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente 01000 R\$ 50.000,00

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis 01000 R\$ 90.000,00

**UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**UNIDADE: 0802 - Departamento de Urbanismo**

15.451.0019.1.014 – Construção da Rodoviária Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações 01000 R\$ 80.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações 01030 R\$ 50.000,00

27.813.0019.1.015 – Construção Fundo de Vale

4.4.90.51 – Obras e Instalações 01000 R\$ 50.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações 01030 R\$ 30.000,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS R\$ 350.000,00**

TOTAL DOS CANCELAMENTOS POR FONTE

Fonte 1000..... R\$ 270.000,00

Fonte 1030..... R\$ 80.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, 07 de maio de 2008.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal